



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

ATO Nº 004/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Flores, Sr. José Phillipe da Silva, eleito e empossado na forma da Lei, usando das atribuições que lhe conferidas pela letra “j”, item I, do art. 19, combinado letra “a”, 1, item II, do art.70, ambos os artigos da Resolução nº172 de 16 de junho de 1990;

Considerando o que dispõe sobre o Calendário Nacional estipulado pela Portaria nº 679, de 30 de dezembro de 2019, do Ministro de Estado da Economia, que considera o dia 10 de abril, “Paixão de Cristo” e 21 de abril, “Tiradentes”, como feriados nacionais;

Considerando o que dispõe a Lei Estadual nº 5.198 de 05 de março de 2008, que institui como feriado estadual o dia 23 de abril, “dia de São Jorge”;

Considerando o Decreto nº 022 de 05 de março de 2020, do Poder Executivo do Município de Rio das Flores;

RESOLVE,

Art. 1º - Fica antecipado o feriado estadual de dia 23 de abril de 2020, “Dia de São Jorge”, para o dia 20 de abril de 2020 (segunda-feira), onde neste dia não haverá expediente em todas as repartições desta Câmara Municipal.

Art. 2º - No dia 23 de abril de 2020 haverá expediente normal nas repartições desta Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e por afixação em local de costume na Câmara Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 16 de abril de 2020.

José Phillipe da Silva
Presidente